



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 3134

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 3.832 de 18 de janeiro de 2016 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.016,60 (Quarenta e Um Mil e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 592</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0019	GESTÃO DO SUS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2058	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - Recursos Ordinários		Valor: 41.016,60

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 172</b>
<b>Unidade:</b>	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
<b>SubUnidade:</b>	03	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	
<b>Função:</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
<b>Programa:</b>	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2029	GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 41.016,60
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Junho de 2016

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**